



**PORTARIA Nº 198, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que específica dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor, conforme conveniência e oportunidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica suspensa o gozo de férias concedidas ao servidor **JACKSON JAYRO LIMA BARROS**, anteriormente agendada para o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 02/04/2024 a 16/04/2024, em decorrência do interesse da administração pública.

**Art. 2º** – Fica autorizado o novo período de gozo, a saber 15 (quinze) dias a partir do dia 03/06/2024 a 17/06/2024.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

  
**Arlinda Caroline Pêres Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto nº 2684/2022